



**PREFEITURADE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265**

**Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000**

**LEI Nº 477/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a urbanização e inserção de gleba rural no perímetro urbano e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1º.** É urbanizada e inserida no perímetro urbano de Mauá da Serra, Estado do Paraná, do qual passa a integrar uma área de terras medindo 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos), metros quadrados, dentro imóvel rural constituído pelo Lote **(3-A-1, 3-A-REM, 2-A-1, 40-F)-REM-A**, parte ideal da subdivisão do Lote (3-A-1, 3-A-REM, 2-A-1, 40-F)-REM, situado na Gleba Fazenda 3 Bocas, Estrada Colônia Novo Oriente, ao lado do Quadro Urbano, município de Mauá da Serra – Paraná, devidamente matriculado sob nº 17.165 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia do Sul, com as seguintes divisas e confrontações:-

“Inicia-se no ponto de partida 0:pp, cravado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal Colônia Novo Oriente, nas coordenadas Norte: 7358592,79m, Leste: 477278,52m; e deste, segue linha reta, confrontando com o Lote (3-A-1, 3-A-REM, 2-A-1, 40-F)-REM-REM, Takeshi Kamiguchi; seguindo azimute de 123°26'2" numa distância de 391,79 metros, vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 218°52'17" e seguindo divisa confrontando com mesmo lote, numa distância de 238,54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 277°10'25" e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, numa distância de 138,74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à esquerda no azimute 274°54'16" e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, numa distância de 65,97 metros, vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 38°50'00" e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, Loteamento Santa Rosa; numa distância de 201,26 metros, vamos ao

ponto 05; deflexionando a esquerda no azimute  $303^{\circ}26'2''$  e seguindo divisa confrontando com Quadro Urbano de Mauá da Serra, Loteamento Santa Rosa; numa distância de 156,24 metros, vamos ao ponto 06; cravado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal Colônia Novo Oriente; deflexionando a direita, segue margeando a referida Faixa, no azimute  $29^{\circ}7'4''$  e distância de 36,41 metros, vamos ao ponto 07; deflexionando a esquerda no azimute  $11^{\circ}37'10''$  e seguindo divisa confrontando com a referida Faixa de Domínio, numa distância de 31,64 metros, vamos ao ponto 08; deflexionando a esquerda no azimute  $4^{\circ}52'34''$  e seguindo divisa confrontando com a referida Faixa de Domínio, numa distância de 73,21 metros; vamos ao ponto 0=pp, fechando o perímetro e completando a descrição."

**Art. 2º.** Lei específica disporá sobre o parcelamento e o loteamento da área objeto desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2014.



**Nicolau Muniz Junior**  
**Prefeito**